

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/fale_conosco/fale_conosco.asp?CLASSE=400&ASSUNTO=4010

4.5.3.1. Informações importantes para o preenchimento obrigatório da GRU:

4.5.3.1.1. Número de Referência: este campo deverá ser preenchido com o Número de Inscrição obtido após o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição no site do IFSP.

4.5.3.1.2. Unidade Gestora (UG) = 158154,

4.5.3.1.3. Gestão = 26439,

4.5.3.1.4. Nome da Unidade = INST. FED DE EDUC., CIENC. E TEC. DE SAO PAULO,

4.5.3.1.5. Código de Recolhimento = 28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

4.5.3.1.6. CPF do Contribuinte = CPF do Candidato

4.5.3.1.7. Nome do Contribuinte/Recolhedor = Nome do Candidato

4.5.3.1.8. Valor Principal = valor da taxa de inscrição, conforme o cargo pretendido

4.5.3.1.9. Valor Total = repetir o Valor Principal

4.6. A inscrição será deferida SE, SOMENTE SE:

4.6.1. o candidato houver completado todo o processo de inscrição no site do IFSP, inclusive obtido o Número de Inscrição, até a data e horário limite para inscrição;

4.6.2. comprovado o pagamento da GRU, até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

4.7. Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

4.8. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

4.9. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

4.10. O IFSP não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar atendimento especial para a realização das provas, deverá solicitá-la formalmente, no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais são os recursos necessários.

5.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos doze meses e que justifique o atendimento especial solicitado.

5.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser encaminhada à Comissão de Concurso Público do IFSP e poderá ser encaminhada de duas formas:

5.3.1. Pessoalmente pelo próprio candidato ou por terceiro, no horário das 14 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), em qualquer um dos campi ou no Protocolo Geral do IFSP, cujos endereços constam no Anexo IV deste Edital.

5.3.2. Por meio dos correios, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, exclusivamente para o endereço do Protocolo Geral do IFSP constante no Anexo IV deste Edital.

5.4. O envio da documentação deverá ser feito no período de inscrições. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial após esse prazo.

5.5. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFSP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio.

5.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para o Protocolo Geral do IFSP, no período de inscrições, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, pois o IFSP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.6.1. Caso a criança ainda não tenha nascido até o prazo final das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

5.7. A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.8. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será publicado no site do IFSP, na ocasião da divulgação do resultado preliminar das inscrições.

5.8.1. O candidato poderá questionar o indeferimento nos dias 01 e 02 de agosto de 2012 até as 19h, por meio do correio eletrônico (e-mail) curso146@ifsp.edu.br. Após essa data, não serão aceitos questionamentos.

5.9. O resultado final das solicitações de atendimento especial será publicado no site do IFSP, na ocasião da divulgação do resultado final das inscrições.

5.10. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Faz jus à isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

6.2. A isenção deverá ser solicitada exclusivamente, via Internet, no site do IFSP, nos dias de 25 e 26 de junho de 2012 até as 19h. O candidato ao preencher o Formulário deverá, obrigatoriamente, informar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

6.2.1. O IFSP consultará o Sistema de Isenção de Taxa de Concurso - SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que é a ferramenta utilizada para a concessão da isenção da Taxa de Concursos aos cadastrados. O simples preenchimento do Formulário no site do IFSP não garante o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição.

6.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.4. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correios, via fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o especificado no subitem 6.2.

6.5. O não cumprimento de uma das etapas fixadas ou a inconsistência de informações implicará na eliminação automática do processo de isenção.

6.6. A divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição será realizada, via Internet, no site do IFSP, no dia 04 de julho de 2012.

6.6.1. O candidato poderá questionar o indeferimento nos dias 05 e 06 de julho de 2012 até as 19h, por meio do correio eletrônico (e-mail) curso146@ifsp.edu.br. Após essa data, não serão aceitos questionamentos.

6.7. O resultado final da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgado no site do IFSP, no dia 11 de julho de 2012.

6.8. O candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá preencher sua Ficha de Inscrição no site do IFSP, dentro do período de inscrições, conforme descrito no subitem 4.5.1.

6.9. No caso de indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, o candidato que mantiver o interesse em participar deste Concurso Público, deverá seguir todo o procedimento de inscrição.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. A relação preliminar dos candidatos inscritos estará disponível para consulta no site do IFSP, no dia 31 de julho de 2012.

7.2. O candidato que não tiver sua inscrição deferida poderá interpor recurso nos dias 01 e 02 de agosto de 2012, no horário das 10 às 19h. Para tanto deverá proceder de acordo com o estabelecido no item 9. DOS RECURSOS.

7.3. A homologação final das inscrições bem como a data, o horário e o local da realização da Prova Objetiva, serão publicados no site do IFSP, no dia 21 de agosto de 2012.

7.4. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8. DA PROVA

8.1. O concurso constará de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as vagas deste certame.

8.2. A data para realização da Prova Objetiva está prevista para 16 de setembro de 2012 (domingo).

8.3. Para confirmar a data, o horário e o local da sua prova, o candidato deverá acessar o site do IFSP a partir do dia 21 de agosto de 2012.

8.3.1. A confirmação da data, horário e local da prova será de inteira responsabilidade do candidato.

8.3.2. Todos os candidatos realizarão as provas obrigatoriamente na data e no local determinado.

8.4. No dia da prova os portões serão abertos com antecedência de 1 (uma) hora e fechados 10 (dez) minutos antes do início da prova, imprerivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato. Aconselha-se ao candidato chegar com antecedência mínima de trinta minutos.

8.5. A prova será composta por 60 (sessenta) questões objetivas, para todos os cargos, e terá duração de 4 (quatro) horas. Os conteúdos programáticos estarão disponíveis para consulta no site do IFSP.

8.6. Cada questão terá valor fixo de 2 (dois) pontos, totalizando 120 (cento e vinte) pontos.

8.6.1. Não será atribuído valor à questão que, na Folha de Respostas, não estiver assinalada de maneira visível e inequívoca, contiver mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

8.7. Será eliminado do certame o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, de acordo com o Anexo III deste Edital.

8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva munido de:

8.8.1. Caneta esferográfica (tinta azul ou preta);

8.8.2. Original de um dos seguintes documentos de identificação:

- cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pela Forças Armadas ou pela Polícia Militar, válido em todo o território nacional;

- identidade funcional de instituição pública, válida em todo território nacional;

- cédula de identidade de estrangeiros (RNE);

- carteira nacional de habilitação com foto (CNH - modelo novo);

- documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros);

- carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

- passaporte brasileiro;

8.8.2.1. O documento de identidade que o candidato apresentar no dia da prova deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados. Caso o documento esteja com foto antiga e/ou com a indicação de "não alfabetizado", este deverá ser substituído, sendo necessário, para tanto, providenciar a segunda via antes da data da prova.

8.8.2.2. NÃO SERÃO ACEITOS, em hipótese alguma, documentos diferentes dos indicados no subitem 8.8.2., tais como: certidão de nascimento e/ou de casamento, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto (modelo antigo), Carteira de Reservista com ou sem foto e crachás em geral.

8.8.2.3. Também não serão aceitos protocolos e/ou cópias reprográficas (xerox), autenticadas ou não autenticadas, dos documentos de identidade. SOMENTE SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL.

8.8.2.4. Em caso de perda, roubo ou extravio do documento de identidade, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a via original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, 3 (três) meses antes do dia da prova, justificando o fato ocorrido, bem como uma foto 3x4 recente. Tanto a cópia do Boletim de Ocorrência, quanto à foto, serão retidas pelo Coordenador de Prédio após a identificação datiloscópica do candidato. Neste caso, o candidato que não apresentar, no momento da prova, o Boletim de Ocorrência e a foto, será impedido de realizar a prova.

8.9. O candidato deverá permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 1 (uma) hora após o início da prova.

8.10. O candidato que desejar levar o caderno de provas deverá permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 2 (duas) horas após o início da prova.

8.11. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local, simultaneamente e após assinatura do relatório de aplicação de provas.

8.12. Não será permitida qualquer forma de consulta.

8.13. Durante todo o período de realização da prova, é proibida a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios, exceto nos casos previstos neste Edital.

8.14. O candidato que desejar anotar suas respostas (gabarito), para conferência posterior, somente poderá fazê-lo em formulário próprio, que deverá ser solicitado ao fiscal no término da prova. Qualquer outra forma de anotação será considerada tentativa de fraude sujeitando o candidato à eliminação deste Concurso Público.

8.15. Não haverá segunda chamada de prova, seja qual for o motivo alegado.

8.16. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

8.16.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

8.16.2. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;

8.16.3. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova;

8.16.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

8.16.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8.16.6. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o permitido;

8.16.7. Não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

8.16.8. Afastar-se da sala sem autorização e desacompanhado do fiscal antes de concluída a prova;

8.16.9. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Questões;

8.16.10. For surpreendido comunicando-se ou tentando comunicar-se com outro candidato;

8.16.11. Atrasar-se ou deixar de comparecer na prova.;

8.16.12. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

8.16.13 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

8.16.14. Deixar de assinar a Lista de Presença e/ou a sua Folha de Respostas.

8.17. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.16 no dia de realização das provas, não se responsabilizando o IFSP pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.